

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

Abertura: 21/07/2017

Local: Prefeitura Municipal de Caseiros - Setor de Licitações

Horário: 14h: 00min

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 130/2017

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, na cidade de Caseiros - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 915/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até 10 minutos da data e horário previsto acima, nos seguintes termos:

2 – DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente certame a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e nas condições previstas neste edital, para atender as necessidades da administração pública municipal, tudo conforme este edital, e seus anexos.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuírem o ramo pertinente ao objeto desta.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados a seguir:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS,
Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro,
Setor de Licitações.
DATA: 21/07/2017 HORÁRIO: 14h00min**

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

4.2 O Município de Caseiros/RS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no

Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.7 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo;

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

7 – HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações, mediante apresentação das originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sites* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.6 — Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.2.7 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

7.3.2- Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

**A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

**A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.
- Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por item, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item e o valor total do lote, discriminando os valores de cada item.

8.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** inviolados.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também manifestar intenção de recorrer no ato do pregão, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – Os recursos somente serão recebidos se forem entregues no setor de protocolos, junto à Secretaria da Prefeitura Municipal, não sendo aceitos recursos por e-mail.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – PAGAMENTO

11.1- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Caseiros, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 012/2017), Contrato nº ___/2017.

11.2 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil da data de recebimento da nota fiscal, conforme a entrega dos produtos solicitados.

11.3 – Na realização do pagamento serão realizadas as retenções tributárias nos termos da legislação.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.

- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

12.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração;
2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
339030000000 – Material de Consumo.

0301 – Secretaria Municipal de Administração;
2066 – Manutenção do Conselho Tutelar;
339030000000 – Material de Consumo.

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda;
2008 – Manutenção das Atividades Fazendárias;
339030000000 – Material de Consumo.

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2015 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras;
339030000000 – Material de Consumo.

0701 – Secretaria Municipal de Educação;
2022 – Manutenção da Secretaria de Educação;
339030000000 – Material de Consumo.

0702 – Ensino Infantil e Fundamental;
2026 – Manutenção dos Serviços da Creche;
339030000000 – Material de Consumo.

0702 – Ensino Infantil e Fundamental;
2034 – Manutenção do Ensino Fundamental;
339030000000 – Material de Consumo.

0703 – Educação, Desportos e Cultura;
2178 – Manutenção das Atividades do C.M.D;
339030000000 – Material de Consumo.

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura;
2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
339030000000 – Material de Consumo.

0901 – Secretaria e Fundo Municipal da Saúde;
2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
339030000000 – Material de Consumo.

1001 – Secretaria Municipal da Assistência Social;
2053 – Manutenção da Assistência Social;
339030000000 – Material de Consumo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3353-1156, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) - Anexo I – Objeto
- b) - Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.
- c) - Anexo III – Modelo Credenciamento.

14.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal (fone 54-3353-1156), bem como no site www.caseiros.rs.gov.br. No **Portal Transparência**.

Caseiros/RS, 06 de julho de 2017.

Eliane Vieira Leite,
Pregoeira.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

1 – OBJETO

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Municipal, visando à aquisição de material de higiene e limpeza para uso das diversas Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, Escola Municipal e Creche Municipal do Município de Caseiros, a saber:

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza é requerida pelo Setor de Compras do município para suprir a necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais.

A cotação dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência de cada item e, além da cópia impressa da proposta, que seja apresentado preferencialmente à mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive). O arquivo será disponibilizado no site do município www.caseiros.rs.gov.br na seção de Editais e Licitações e o gerador a disposição no site www.sinsoft.com.br no link download – Gerador de Propostas.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Médio Unitário R\$	Preço Total R\$
001	250 UN	Água sanitária - Embalagem de 05 litros. Componentes: Ativo Hipoclorito de sódio 02 a 2,5%, produto biodegradável e germicida.		11,00	
002	32 UN	Álcool etílico hidratado, em gel, concentrado, embalagem de 05 litros.		39,04	
003	370 UN	Álcool Etílico, hidratado 92,8° INPM, embalagem de 01 litro.		6,64	
004	37 UN	Amaciante de roupa – Embalagem de 05 litros. Componente cloreto de dialquil dimetil amônio.		12,87	
005	50 UN	Balde em plástico – Resistente de 20 litros, com alça de alumínio.		14,80	
006	135 UN	Bolsa alvejada, material algodão, tamanho 40 cm x 70 cm.		6,97	

007	190 UN	Bolsa não alvejada, material algodão cru, tamanho 58 cm x 88 cm.		4,63	
008	30 UN	Brilha alumínio - Embalagem de 500 ml. Composição ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável.		6,54	
009	10 UN	Cera Incolor - Embalagem de 05 litros, com as seguintes composições: Emulsão de Ceras, Agente Nivelador, Fragrância, Conservante e Água.		38,23	
010	30 CX	Copos descartáveis resistentes para água de 180 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes. Acondicionamento: Caixa contendo 20 pacotes, com 100 Unid. cada.		81,50	
011	09 CX	Copos descartáveis resistentes para café de 80 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes. Acondicionamento: Caixa contendo 20 pacotes, com 100 unidades cada.		69,67	
012	210 UN	Desinfetante Líquido - Embalagem de 05 litros, bactericida, germicida. Componentes: Ativo cloreto de benzalcônico 0,7%.		13,97	
013	10 UN	Desodorizador de ar - Embalagem com 400 ml/277g, com aroma de flores de jasmim ou flores do campo.		11,88	
014	50 UN	Detergente neutro - Embalagem de 05 litros. Composição: Dodecil benzeno sulfônico.		15,68	
015	60 UN	Detergente piso e parede 05 LT, uso geral, componente cloro, sulfato de sódio, neutralizante, conservante e água.		22,93	
016	45 UN	Embalagem para freezer transparente, capacidade para 03 kg.		11,67	
017	50 UN	Embalagem para freezer transparente, capacidade para 05 kg.		14,50	
018	50 UN	Escova para limpeza base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.		2,63	
019	100 UN	Esponja de aço inoxidável de longa duração, não enferruja peso líquido 10 gramas.		2,63	
020	150 PAC	Esponja de espuma multiuso - Dupla face, embalagem com 03 unidades, tamanho mínimo de 110 x 75 x 20 mm, espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo.		3,49	
021	280 PAC	Esponja de lã de aço - Embalagem com 08 unidades, peso 60 gramas, componentes: Aço carbono.		1,74	
022	55 PAC	Fibra de limpeza uso geral com 05 UN cada pacote - 260 mm x 102 mm x 8,6 mm.		7,28	
023	250 UN	Flanela - 100% algodão, tamanho mínimo: 38 X 58 cm, cor laranja, com acabamento em máquina overloque.		3,02	
024	15 PAC	Fralda infantil, tamanho G. Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, Embalagem com 96 fraldas.		65,68	

025	220 PAC	Guardanapo de papel, folha simples, branco, 100% celulose virgem, macio, alta absorção, fabricado em material puro, não perecível, medindo 23 x 22 cm, pacote com 50 unidades.		1,37	
026	20 UN	Isqueiro, corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.		4,14	
027	80 UN	Refil de lenço umedecido sem perfume - balde c/ 450 unidades; medindo 20,0cm X 12,0cm; antialérgico, para crianças de 0 a 03 anos.		14,98	
028	15 UN	Limpa forno aerossol, espuma desengordurante, embalagem de 300 ml. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de trietanolamônio, nonilfenol poliglicol éter, produto de polimerização de óxido de etileno e propileno, estabilizador de espuma, antioxidante, espessante, perfume, solventes glicólicos, coadjuvantes, água e propelente.		13,28	
029	220 UN	Limpa vidro- Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml.		10,30	
030	50 UN	Lixeira - Termoplástica, sem tampa, telado, dimensões: 268 X 268 X 270 mm.		10,88	
031	100 UN	Lustra móveis - Embalagem de 200 ml. Composição: Cera microcristalina, silicone, perfume, solvente alifático.		3,92	
032	100 PAC	Luvas - Embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bioabsorvível, tamanho P.		5,56	
033	100 PAC	Luvas - Embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bioabsorvível, tamanho M.		5,56	
034	100 PAC	Luvas - Embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bioabsorvível, tamanho G.		5,56	
035	230 CX	Luvas descartáveis de látex não estéril com talco tam. P - Caixa 100 unidades - 50 pares.		37,98	
036	30 UN	Odorizante de Ambiente, composição: álcool etílico, aromatizante, emulsificante, conservante, corante, essência e água. Embalagem de 5 litros.		15,30	
037	10 UN	Pá para lixo, em metal de alta resistência, tamanho 18 cm x 20cm, cabo de 60cm com revestimento em plástico resistente.		12,97	
038	1.000 PAC	Papel higiênico - Folha simples, neutro, pacote com 04 rolos de 60 metros x 10 cm cada, picotado.		4,44	
039	200 PAC	Papel higiênico rolo 300 metros, pacote com 08 unidades, especificação técnica: folha simples, 100 % fibras naturais, neutro, medindo 10 centímetros de largura.		34,58	
040	140 PAC	Papel toalha em rolo, branco, 100% fibras celulósicas, gofrado, picotado, embalagem contendo 02 rolos, medindo 21,5 x 20,0cm, com 60 folhas cada rolo.		4,20	

041	1.200 PAC	Papel toalha interfolhas, 02 dobras, med. 22 x 20,7cm, 100% celulose virgem, alta absorção, inodoro, fardo com 1.000 folhas.		11,83	
042	50 PAC	Prendedor de roupas, em plástico, PAC 12 un.		2,17	
043	50 UN	Rodo com base e cabo de madeira. Base com borracha dupla. Resistente, firme, de difícil remoção da borracha. Base medindo 55 cm. Sem defeitos.		11,32	
044	50 UN	Rodo de espuma, com fibra verde, com base e o cabo de madeira. Espuma firme e de difícil remoção. Tamanho 30 cm.		11,12	
045	85 UN	Sabão em barra de álcool 400 GR.		5,09	
046	40 PAC	Sabão em barra azul de 200 GR com 05 UN cada pacote.		7,59	
047	100 UN	Sabonete infantil em barra, embalagem de 80 gramas, formula suave hipoalérgico, sem álcool PH neutro, testado dermatologicamente.		2,03	
048	95 UN	Sabonete líquido - Embalagem com 5 litros para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100%: 5,5 - 6,0. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil.		32,17	
049	80 PAC	Saco plástico para lixo, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada. Dimensões 75 x 105 cm. micragem de 10,0, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta, com 100 unidades cada pacote.		38,15	
050	50 PAC	Saco plástico para lixo, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada. Dimensões 60 x 70cm. micragem de 5,0, capacidade nominal para 60 litros, na cor preta, com 100 unidades cada pacote.		25,33	
051	70 PAC	Saco plástico para lixo, em resina termoplástica virgem ou reciclada. Dimensões 50 x 60 cm. Micragem de 5,0, capacidade nominal 40 litros, na cor preta, com 100 unidades cada pacote.		24,13	
052	120 PAC	Saco plástico para lixo, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 130 litros, na cor preta, com de 10 a 0,10mm de micragem. Dimensões 90 x 105 cm, com 50 unidades cada pacote.		29,33	
053	200 UN	Saponáceo cremoso, limão, embalagem 300 ml. Princípio ativo: Alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica tensoativos aniônico e não iônico, espessante, alcalinizantes; composição básica preservantes, fragrância, pigmentos.		4,66	
054	150 PAC	Sabão em pó, embalagem de 01 kg.		7,08	
055	60 UN	Toalhas de rosto, 0,42 x 0,75 cm, composição 100% de algodão.		10,07	
056	30 UN	Vassoura sanitária, medindo 38 x 14 x 14 cm, com cerdas em formato circular.		6,38	

3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total. A presente licitação será válida enquanto persistirem as quantidades licitadas.

3.2. As entregas serão realizadas no Município de Caseiros em até 10 dias após as solicitações realizadas pelo setor de compras do município.

3.3. Os produtos a serem ofertados devem ser de boa qualidade de modo a atender aos fins a que se determinam com eficiência e durabilidade.

3.4. Caso o produto recebido não se preste para a utilização com eficiência e qualidade, os mesmos serão devolvidos e caberá ao licitante substituí-los por outro que atenda os requisitos deste edital.

3.5. Os preços a serem propostos devem considerar as mercadorias postas nos respectivos locais designados no ato do pedido emitido pela Prefeitura Municipal, que serão na cidade de Caseiros - RS.

3.6. Caso se faça necessária à substituição do produto, deverá o Licitante vencedor proceder na substituição do mesmo, no prazo de 05 dias corridos, a contar da ciência para tal substituição.

3.7. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil da data de recebimento da nota fiscal pelo setor responsável, conforme a entrega dos produtos solicitados;

3.8. Na realização do pagamento serão realizadas as retenções tributárias nos termos da legislação;

3.9. É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 012/2017), Contrato nº ____/2017.

ANEXO II
PROPOSTA

- Prazo de entrega: ___ (_____) dias.
- Prazo de validade da proposta ___ (_____) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil da data de recebimento da nota fiscal pelo setor responsável, conforme a entrega dos produtos;

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

Identidade do Signatário:

CPF do Signatário:

Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

Modelo de Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DESCRIÇÃO: MARCA: MODELO (Quando for o caso):		Conforme Tabela Anexo I

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º ___/___ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20__.

Firma Reconhecida

Representante Legal

Caseiros/RS, 06 de julho de 2017.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar a publicação do resumo do Edital a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 21/07/2017, às **14h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de material de higiene e limpeza, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 012/2017. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site: <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 06/07/2017 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

AO:
JORNAL